**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO NA AGROPECUÁRIA**
**NÍVEL DE MESTRADO**
**SELEÇÃO TURMA 2027/1**
**EDITAL DPPG Nº 21/2026**

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO NA AGROPECUÁRIA – UNIFENAS tornam público que estarão abertas, de **09 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**, as inscrições para seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção na Agropecuária – Nível de Mestrado Profissional. As inscrições e o processo seletivo acontecerão de forma remota.

## 1. DADOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção na Agropecuária da UNIFENAS, Nível Mestrado Profissional, é recomendado pela CAPES com conceito 4 e homologado pelo CNE (Portaria MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019).

1.2. O curso de mestrado em Sistemas de Produção na Agropecuária, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas devendo totalizar 24 créditos em atividades programadas, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 6 créditos, totalizando 30 créditos (1 crédito = 15 horas)

## 2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa está vinculado à área de avaliação Ciências Agrárias I da CAPES e apresenta-se organizado em três linhas de pesquisa:

- **Desenvolvimento de Sistemas de Produção**
  Desenvolver sistemas de controle, produção e comercialização de produtos de origem vegetal e animal, segurança do trabalho, obter produtos especiais que atendam à demanda em qualidade e preservação dos recursos naturais.

- **Produção Animal**
  Sistemas de criação em regime extensivo, semiextensivo e intensivo, abordando reprodução, exigências nutricionais, manejo das atividades ligadas à bovinocultura, avicultura e criação de pequenos animais, envolvendo o mercado agroindustrial.

- **Produção Vegetal**
  Os trabalhos serão desenvolvidos nas áreas de análise econômica das diversas culturas, escolha do tipo de cultivo a ser utilizado, benefícios diretos e indiretos da implantação dos diversos sistemas.

**3. PÚBLICO-ALVO**

O candidato deverá ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique conhecimento em áreas afins do programa.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES 2027/1**, no período de **09 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou encaminhadas pelos Correios. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload, no próprio formulário, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, dos documentos pessoais exigidos neste Edital, link do Currículo Lattes atualizado e de seus respectivos documentos comprobatórios.

4.2. A taxa de inscrição não pode ser paga via PIX. A taxa de inscrição deverá ser feita via depósito bancário ou transferência:

- Comprovante original da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais)
- Banco Santander (033) - Agência 3011 - Conta 13000478-0 - Pós-graduação, CNPJ 17.878.554-0001/99

4.3. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
Todos os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados por upload diretamente no formulário eletrônico de inscrição, em arquivos PDF separados, até o encerramento das inscrições. Não será aceito o envio de documentos por e-mail, pelos Correios ou presencialmente para fins de inscrição. O Currículo Lattes atualizado e os respectivos documentos comprobatórios serão utilizados na análise curricular. Os candidatos classificados deverão observar eventuais procedimentos adicionais de conferência documental na matrícula.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar, frente e verso;
- Link do Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos currículos em outros formatos) http://lattes.cnpq.br/ e com os documentos comprobatórios dos itens lançados no mesmo.

**5. NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas.**

**6. SELEÇÃO**

A seleção será realizada em **15 de fevereiro de 2027**, de forma remota. Os candidatos serão avaliados por comissão composta por docentes orientadores do Programa, observados os critérios abaixo:

6.1. **ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq) (30 pontos):** análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme critérios e limites do Anexo. Serão considerados formação, publicações e experiência profissional.

6.2. **ENTREVISTA COM O CANDIDATO (70 pontos):** compreenderá análise do histórico escolar de graduação, disponibilidade para atuar no Programa, motivação acadêmica e científica e aderência às linhas de pesquisa.

6.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.4. O resultado da seleção será divulgado em **17 de fevereiro de 2027, até as 18h**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

## 7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados receberão, pelo e-mail informado no formulário, as orientações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFENAS sobre a matrícula, cujo período será divulgado oportunamente, antes do início das atividades acadêmicas.

7.2. O candidato classificado, que não efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação. **Os candidatos somente terão direito a participar das atividades didáticas após efetivação da matrícula e aprovação do plano de estudo junto ao orientador.**

## 8. INÍCIO DO CURSO

8.1. O início do curso está previsto para **22 de fevereiro de 2027.**

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
c) Não participar das etapas do processo de seleção;
d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.3. À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas

de Produção na Agropecuária caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.4. Para mais informações, utilizar o (35) 3299-3241, e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br ou acessar o site www.unifenas.br/pesquisa.

Alfenas, 09 de novembro de 2026.



**Profa. Dra. Ana Maria Santana do Amaral**
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

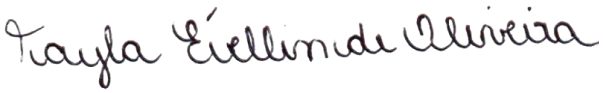

**Profa. Dra. Tayla Évellin de Oliveira**
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção na Agropecuária
Nível Mestrado Profissional

**ANEXO I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES** (30 pontos)
Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

| Critério de avaliação | Máximo de pontos |
|---|---|
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR** | **6** |
| Especialização lato sensu concluída (até 1 título): 4 pontos por título | 2,5 |
| Curso de idioma estrangeiro comprovado: 2 pontos por curso, até 2 pontos | 1 |
| Cursos acadêmicos de curta duração (mínimo de 8 horas): 1 ponto por curso, até 4 pontos | 2,5 |
| **PUBLICAÇÕES – ÚLTIMOS 5 ANOS** | **6** |
| Artigos publicados em periódicos científicos indexados: 1 ponto por artigo, até 4 pontos | 2,5 |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, até 2 pontos | 1 |
| Resumos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos: 0,5 ponto por resumo, até 2 pontos | 1 |
| Capítulos de livros científicos: 1 ponto por capítulo, até 2 pontos | 1,5 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DOCENTE E EM PESQUISA** | **18** |
| Bolsista de iniciação científica ou extensão: 1 ponto por ano, até 3 pontos | 2 |
| Iniciação científica sem bolsa: 0,5 ponto por ano, até 2 pontos | 1 |
| Monitoria acadêmica: 0,5 ponto por ano, até 2 pontos | 1 |
| Docência no ensino superior: 1 ponto por ano, até 5 pontos | 3 |
| Docência no ensino fundamental ou médio: 1 ponto por ano, até 3 pontos | 3 |
| Experiência profissional na área do Programa: 3 pontos por ano, até 15 pontos | 8 |
| **TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR** | 30 |

**Observações:** a pontuação não poderá ultrapassar o limite de cada subitem. Períodos concomitantes na mesma atividade não serão computados em duplicidade. A Comissão Examinadora verificará a pertinência e a documentação comprobatória dos itens apresentados.